

CONTRATO N.º 389/2024**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SILVICULTURA PREVENTIVA E DE MONDA QUÍMICA, CELEBRADO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE**

No dia nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, através de e-mail, após agendamento efetuado por [REDACTED] Técnica Superior e oficial público do Município de Alvaiázere, conforme despacho n.º 7452 exarado a 19 de outubro de 2021 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram como Outorgantes: -----

PRIMEIRO – Município de Alvaiázere, com sede em Praça do Município, 3250-100, Alvaiázere, pessoa coletiva número 506 605 949, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Carvalho Guerreiro, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 10 de setembro de 2029, emitido pelo Estado Português, número de identificação fiscal [REDACTED] natural da freguesia e concelho de [REDACTED] e residente na [REDACTED] freguesia e concelho de [REDACTED] com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do art.º 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

SEGUNDO – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere, com sede em Rua Professor José Augusto Martins Rangel, n.º 11, freguesia e concelho de Alvaiázere, pessoa coletiva com o número 505 157 330, representada legalmente, neste ato, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, o Sr. Carlos Manuel Esteves Alves, residente em [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até 6 de julho de 2030, emitido pelo Estado Português, e com o número de identificação fiscal [REDACTED] e o Senhor António Marques dos Santos, residente em [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 14 de maio de 2029, emitido pelo Estado Português, e com o número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato que lhe são conferidos pelos respetivos Estatutos, pela Ata n.º 40 de eleição dos Corpos Sociais, datada de 15 de dezembro de 2023 e Auto de Posse datado de 04 janeiro de 2024.-----

Acordam as partes em celebrar o contrato referido, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA (objeto) – O presente contrato tem por objeto o **SEGUNDO** prestar contra o preço ao **PRIMEIRO** a prestação de serviços de silvicultura preventiva e de monda química nos termos previstos no caderno de encargos, na proposta daquele e na lei aplicável. -----

SEGUNDA (preço) – Pelo cumprimento das suas obrigações, o **PRIMEIRO** paga ao **SEGUNDO** o preço de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, nos termos previstos no caderno de encargos e na lei aplicável.-----

TERCEIRA (prazo de execução) – O **SEGUNDO** obriga-se a realizar as prestações contratuais até ao dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do caderno de encargos e da lei aplicável. -----

Mais foi dito e aceite pelas partes que: -----

A) Não é exigida a prestação de caução, nos termos do artigo 88º do CCP, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos e no convite ou no programa do procedimento; -----

B) O ato de adjudicação do procedimento foi aprovado em 2 de julho de 2024 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----



C) A minuta do contrato sido aprovada em 2 de julho de 2024 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;---

D) O preço contratual tem cabimento na respetiva conta corrente: Classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020220 e GOP 3 310 2023/5072-1. O número sequencial de compromisso para o corrente ano é o 26447.-----

E) O contrato, face ao seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, conjugados com o art.º 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. -----

F) É designado gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, o [REDACTED] -----

G) O contrato é modificável nas condições previstas no caderno de encargos. -----

H) Fazem parte do presente contrato todos os atos praticados no procedimento pelo PRIMEIRO, bem como a proposta e todos os documentos entregues no procedimento pelo SEGUNDO. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado por ambos os outorgantes com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do n.º 1 do art.º 94.º do CCP, e por mim [REDACTED] técnica superior e oficial público do Município de Alvaiázere. -----

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte após respetiva assinatura eletrónica por todos os intervenientes. -----

O Primeiro Outorgante,

JOAO PAULO
CARVALHO
GUERREIRO

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO CARVALHO
GUERREIRO
Dados: 2024.07.12 18:45:21 +01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **CARLOS MANUEL ESTEVES ALVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.10 09:37:39+01'00'



Assinado por: **ANTÓNIO MARQUES DOS SANTOS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.11 09:41:59+01'00'



O Oficial Público,

[REDACTED]
Assinado de forma digital por
[REDACTED]
Dados: 2024.07.15 10:27:34
+01'00'

